DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA nº106, de 17 Setembro de 2026.

Designa Gestor e Responsável Técnico

Luiz Augusto Salvador, Prefeito do Município de Nova Granada-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Diógenes Tiburtino Silva, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 198524/O-5, e a Sra. Ana Carolina Fernandes Pereira, arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob n° A146012-9, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com o Governo do Estado de são Paulo, por intermédio da Casa Militar, e pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Caberá aos servidores designados acompanhar, fiscalizar, emitir pareceres técnicos, e tomar as providências necessárias para a boa execução do convênio, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Nova Granada-SP, aos 17 de Setembro de 2026 .

LUIZ AUGUSTO SALVADOR:92802982834
Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALVADOR:92802982834
Dados: 2026.09.17 11:33:47 -03'00'

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

DISPENSA Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: HERRERA SERVICOS – ME, CNPJ 97.553.954/0001-63, Rua: Vanderlei Volpe, n° 393, Jardim Astúrias, CEP 15041-638 São José do Rio Preto/SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos junto ao departamento de tributos do município de Nova Granada, visando melhoria na arrecadação municipal, através de transferência de conhecimentos técnicos, bem como realização de treinamentos e capacitação dos servidores do setor.

VALOR TOTAL: R$29.616,90 (Vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, **15/09/2026 até 14/03/2027**

Nova Granada/SP, 14 de setembro de 2026.

Luiz Augusto Salvador – Prefeito Municipal

.....